

Decreto lei n.º 9

Toma seu efeito o Decreto-Lei n.º
4, de 19 de Setembro do corrente
ano

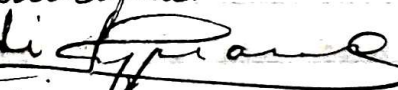
O Prefeito Municipal de, Estado, Digo de
Tuhumas, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo,
resolve baixar o seguinte Decreto-Lei:

Art.º 1.º - Fica seu efeito o Decreto-Lei n.º 4, de
19 de Setembro do corrente ano, em vista de se ter que desdo-
brar em tantos Decretos-Leis quantos são os determinados pelos
processos n.ºs 1.154, alinea b; 1.133 e 1.207.

Art.º 2.º - Este Decreto lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura de Tuhumas,
Em 31 de Dezembro de 1940.

(Ass) Dr. José de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Gargaldi 
Secretario